

OFÍCIO Nº 018/2023 (Departamento de T.I - SEMAD).

Benevides, 02 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Sr. Secretário:
JULIO ARTHUR DE SOUZA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BENEVIDES, SECRETARIAS E RAMIFICAÇÕES.**

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Honrado em cumprimentá-lo, o Departamento de T.I vem através desta solicitar o processo licitatória nas dimensões e quantitativos firmados no ofício Nº 019/2023 deste Departamento de Tecnologia da Informação, para que seja empregado na Prefeitura Municipal de Benevides, suas secretarias, órgãos e unidades, de modo que o mesmo estipula o atendimento estruturado para melhoria, manutenção e conservação do parque tecnológico deste Município.

As referências para o mesmo estão elencadas no termo de referência Nº 019/2023 em anexo a este documento.

Grato por vossa atenção e coloco-me a disposição para qualquer auxílio e esclarecimento de dúvidas pertinentes.

Atenciosamente,

Thalles Augusto Torres Carvalho
Gestor em Tecnologia da Informação (T.I) – SEMAD.
Diretor - Departamento de T.I
Prefeitura Municipal de Benevides.
MAT:305035.

OFÍCIO Nº 019/2023 (Departamento de T.I - SEMAD).

Benevides, 02 de fevereiro de 2023.

**Ilustríssimo Sr. Secretário:
JULIO ARTHUR DE SOUZA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BENEVIDES, SECRETARIAS E RAMIFICAÇÕES.**

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BENEVIDES e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1. DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS:

1.1. Todos os itens descritos neste termo são específicos para as aplicações da Prefeitura Municipal de Benevides e seus órgãos, não será tolerado manifestação contrária a descrição referenciada aos itens, o intuito é preservar a perfeita compatibilidade dos equipamentos prevendo o vencimento das suas garantias permitindo a manutenção e intercambio entre os dispositivos em seus âmbitos conforme as necessidades;

1.2. LISTA DOS ITENS, QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS:

Item	Descrição do Material	Und	QTD	PMB	FME	FMS	FMAS	SEMMAT
1	CANALETA VENTILADA PVC – 40X40X2000mm: PVC rígido, autoextinguível, AUTO COLANTE.	Und	250	75	75	74	14	12
2	CANALETA VENTILADA PVC – 20X20X2000mm: PVC rígido, autoextinguível, AUTO COLANTE.	Und	250	75	75	74	14	12

3	CANALETA VENTILADA PVC – 20X10X2000mm: PVC rígido, autoextinguível, AUTO COLANTE.	Und	250	75	75	74	14	12
4	CANALETA VENTILADA PVC – 40X20X2000mm: PVC rígido, autoextinguível, AUTO COLANTE.	Und	250	75	75	74	14	12
5	Mini Rack De Parede 6u X 450mm C/ Visor Vidro Cor Preta: 6U (361 mm altura) x 450mm de Profundidade x 560 mm Largura Visor em Vidro temperado Desmontado Carga máxima suportada até 50kg.	Und	60	18	18	17	4	3
6	Mini Rack De Parede 9u X 450mm C/ Visor Vidro Cor Preta: 9U (501 mm) x 450mm de Profundidade x 560 mm Largura Visor em Vidro temperado Desmontado Carga máxima suportada até 50kg (igual ou superior).	Und	30	9	9	8	3	1
7	Régua Padrão 19 Para Rack Servidor - 09 Tomadas 10A: Chassis metálico com Pintura a pó. · Bivolt 110V - 220V. · Abas para fixação. · Cabo e Plug normatizado. · Instalável em Rack 19" 10 amperes (igual ou superior)	Und	50	15	15	14	4	2
8	Régua Padrão 19 Para Rack Servidor - 09 Tomadas 20A: Chassis metálico com Pintura a pó. · Bivolt 110V - 220V. · Abas para fixação. · Cabo e Plug normatizado. · Instalável em Rack 19" 20 amperes (igual ou superior)	Und	50	15	15	14	4	2
9	Bandeja Fixa 1u Por 800mm Preto: Estrutura: Fabricada em chapa de aço com aletas e capacidade de carga de 30 quilos; Material: chapa em aço #19 1,06mm Fixação: 8 Pontos – BANDEJA Fixa 1U por 800mm Preto (igual ou superior).	Und	25	8	8	6	2	1
10	Bandeja Ou Prateleira 800mm Móvel 4 Pontos Rack Servidor: Estrutura: Fabricada em chapa de aço com aletas e capacidade de carga de 30 quilos; Material: chapa em aço #19 1,06mm Fixação: 8 Pontos – BANDEJA Fixa 1U por 800mm Preto COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA.	Und	50	15	15	14	4	2
11	Cooler (fan) 12v (120x120x38 5000 ~ 6000 rpm 4-pinos): Tamanho: 120*120*38mm Tensão: dc 12v Atual: 2.70A Velocidade: 5000 ~ 6000 RPM Volume de ar: 210.38 cfm Pressão do vento: 21.60mm h ₂ o Ruído: 64dB-A (igual ou superior).	Und	36	11	11	10	3	1

12	Guia De Cabos 1U Para Rack Preto: 19'' x 1U de altura x 50mm de profundidade.	Und	65	20	20	19	4	2
13	Guia De Cabos 2U Para Rack Preto: 19'' x 2U de altura x 50mm de profundidade. (igual ou superior).	Und	35	11	11	10	2	1
14	Frente Falsa 1U x 19'' RACK SERVIDOR: 1u X 19 Polegadas Para Racks De Rede Tampa Cega (igual ou superior).	Und	26	8	8	7	2	1
15	Patch Panel 24 Portas Cat5e Rj45 1U X 19'': Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B - Desempenho para Redes Gigabite Ethernet 10/100/1000 Mbps - Padrão de Fixação 19" - Suporta conexões de até 1000 Mbps - Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS. (igual ou superior).	Und	40	12	12	11	3	2
16	Switch com 48 portas rj45 (/1000): 48 portas RJ-45, Store and forward, 96 Gbps, medidas 440x360x44mm para rack de 19". bivolt automático 110v ~ 220v Item deve atender largura maxima de banda a 1024Mb/s (/10/100/1000) 48 portas gigas.	Und	30	9	9	8	2	2
17	Switch com 24 portas rj45 (/1000): 24 portas RJ-45, Store and forward, 96 Gbps, medidas 440x360x44mm para rack de 19". bivolt automático 110v ~ 220v Item deve atender largura maxima de banda a 1024Mb/s (/10/100/1000) 24 poras gigas (igual ou superior).	Und	100	30	30	29	6	5
18	Switch com 16 portas rj45 (/1000): 14 portas RJ-45, Store and forward, 96 Gbps, medidas 440x360x44mm para rack de 19". bivolt automático 110v ~ 220v Item deve atender largura maxima de banda a 1024Mb/s (/10/100/1000) 16 portas gigas (igual ou superior).	Und	100	30	30	29	6	5
19	Conector Plug Soho Plus Rj-45 MACHO Cat5e: Conector de rede 8 vias – TIPO MACHO.	Und	1.500	450	450	440	85	75
20	Conector Soho Plus Rj-45 FÊMEA Keystone Cat-5e: Conector de rede 8 vias – TIPO FÊMEA.	Und	1.500	450	450	440	85	75
21	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea: Ferramenta para crimpar RJ45 – Fêmea.	Und	25	8	8	5	3	1
22	Alicate Crimpador Rj45 / Rj11 568r C/ Catraca Profissional: Alicate com catraca -	Und	25	8	8	5	3	1

	Crimpagem de conectores do tipo: RJ-11(6x4/6x6) e RJ-45 *2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos - 1 lâmina de corte de fio - 2 lâminas de decapagem.							
23	Decapador Universal De Cabos 501a Rede Utp Ftp Coaxial Cinza: Ferramenta para decapar e cortador giratório de cabos coaxiais e UTP / FTP (blindado), modelo universal. Utilizado em cabos de rede e coaxiais.	Und	25	8	8	5	3	1
24	Cabo De Rede Cat5e 4 Pares (8vias): Transmissão: 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps) - Frequência: 100Mhz ~150mhz - Condutores: 8x24AWG (4 pares) - Tipo de Conductor: Sólido 100% cobre – Categoria 5experte lan – cabo para conexões de rede. (igual ou superior).	Mtr	15.250	4575	4575	4575	775	750
25	Caixa De Sobrepor: 2 V para conector Cat 5e fêmea – Branca saída dupla.	Und	500	150	150	150	25	25
26	Monitor de vídeo 27 polegadas FHD: resolução máxima 1920 x 1080px (fullHD), frequência 60hz, portas HDMI e DP - Igual ou superior.	Und	50	15	15	14	4	2
27	Monitor de vídeo 23 polegadas FHD: resolução máxima 1920 x 1080px (fullHD), frequência 60hz, portas HDMI e DP - Igual ou superior.	Und	75	23	23	20	6	3
28	Monitor de vídeo 19 polegadas FHD: resolução máxima 1440 x 900 px (HD), frequência 60hz, portas HDMI e VGA - Igual ou superior.	Und	75	23	23	23	4	2
29	SmartTV 65 polegadas, led 4k: SmartTV bivolt - 65 polegadas, resolução máxima 4K, frequência 50 ~ 60 hz, portas HDMI, wifi, ethernet rj45 e USB - Igual ou superior.	Und	10	3	3	2	1	1
30	SmartTV 43 polegadas, led FHD: SmartTV bivolt - 43 polegadas, resolução máxima FHD, frequência 50 ~ 60 hz, portas HDMI, wifi, ethernet rj45 e USB - Igual ou superior.	Und	10	3	3	2	1	1
31	Suporte para TV/MONITOR: Articulado de parede para display's acima de 43" IGUAL OU SUPERIOR.	Und	10	3	3	2	1	1
32	Estação de trabalho completa (i3): Processador - Intel Core I3 Memória - 8gb DDR4 Armazenamento - SSD 1TB Placa mãe - B360 - DDR4 - ATX Fonte – até 600W (Automática) C/ Cabo de Força	Und	150	45	45	45	8	7

	Gabinete - Modelo: Corporativo - Dimensões: Compatível com o padrão ATX Monitor - LED 23" FHD - HDMI Periféricos - Teclado e Mouse Corporativo Sistema Operacional - Windows 10 PRO (EQUIPAMENTO ESPECIFICO EM VISTA DO PARK PRÉ EXISTENTE – LGA 1151 INTEL 9º GERAÇÃO) IGUAL OU SUPERIOR.							
33	Estação de trabalho completa (i5): Processador - Intel Core I5 Memória - 8gb DDR4 Armazenamento - SSD 1TB + 2.0TB HD Placa mãe - B360 - DDR4 - ATX Fonte - 600W (Chaveado) C/ Cabo de Força Gabinete - Modelo: Corporativo - Dimensões: Compatível com o padrão ATX Monitor - LED 23" FHD - HDMI Periféricos - Teclado e Mouse Corporativo Sistema Operacional - Windows 10 PRO (EQUIPAMENTO ESPECIFICO EM VISTA DO PARK PRÉ EXISTENTE – LGA 1151 INTEL 9º GERAÇÃO) IGUAL OU SUPERIOR.	Und	125	38	38	37	7	5
34	Estação de trabalho completa (i7): Processador - Intel Core I7 Memória - 16gb DDR4 Armazenamento - SSD 1TB + 4.0TB HD Placa mãe - B360 - DDR4 - ATX até 600W (Automática) C/ Cabo de Força Gabinete - Modelo: Corporativo - Dimensões: Compatível com o padrão ATX Monitor - LED 23" FHD - HDMI Periféricos - Teclado e Mouse Corporativo Sistema Operacional - Windows 10 PRO (EQUIPAMENTO ESPECIFICO EM VISTA DO PARK PRÉ EXISTENTE – LGA 1151 INTEL 9º GERAÇÃO) IGUAL OU SUPERIOR	Und	75	23	23	23	4	2
35	Estação de trabalho completa (i9): Processador - Intel Core I9 Memória – 32gb DDR4 Armazenamento - SSD 1TB GB + 4 .0TB HD Placa mãe - B360 - DDR4 - ATX até 800W (Automática) C/ Cabo de Força Gabinete - Modelo: Corporativo - Dimensões: Compatível com o padrão ATX Monitor - LED 23" FHD - HDMI Periféricos - Teclado e Mouse Corporativo Sistema Operacional - Windows 10 PRO	Und	10	3	3	2	1	1

	(EQUIPAMENTO ESPECIFICO EM VISTA DO PARK PRÉ EXISTENTE – LGA 1151 INTEL 9º GERAÇÃO) IGUAL OU SUPERIOR.							
36	PSU NOBREAK 1400VA: POTENCIA 1400VA, BIVOLT.	Und	100	30	30	30	5	5
37	Nobreak Ups Senoidal Universal 3200 Va Bivolt: POTENCIA 3200VA, BIVOLT.	Und	50	15	15	15	3	2
38	PSU NOBREAK 800VA: POTENCIA 800VA, BIVOLT.	Und	150	45	45	45	8	7
39	MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2010: MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2010 – licenciamento de volume com software assurance que contemple pacote de aplicativos para escritório que contenha programas como processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica e gerenciador de tarefas, e-mails e contatos, licenciamento para um período de 12 meses.	Und	100	30	30	30	5	5
40	MICROSOFT WINDOWS 10 PRO – 32 / 64 BITS – ESD: LICENÇAS DOS SOFTWARES ORIGINAIS DA PLATAFORMA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - Licenciamento de volume com software assurance que contemple Sistema Operacional Multitarefa com as seguintes características: auto-gerenciável, interface gráfica amigável (janelas), possibilitando ao usuário total acompanhamento de todas as operações do computador.	Und	100	30	30	30	5	5
41	Rack Piso 19" 44u X 800mm – Preto: RACK PARA SERVIDOR 19" X 44U – PROFUNDIDADE DE 800MM – RACK DO TIPO FECHADO, LATERAIS REMOVÍVEIS, PORTA DE VIDRO. IGUAL OU SUPERIOR.	Und	2	2				
42	Multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora, Scanner E Wifi – ECOTANK: Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 33 ppm Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 15 ppm Resolução de impressão - cor até 5760 x 1440 dpi Resolução óptica - digitalização até 600 x 1200 dpi Velocidade máx. cópia p&b (cpm)	Und	125	38	38	35	8	6

	até 7 cpm Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 1,7 cpm Compatível com Mac sim Outras conexões USB 2.0 de alta velocidade Requisitos de sistema - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente - Mac OS X 10.5.8 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente Cor preto Tensão/Voltagem bivolt – interface de comunicação por cabo USB e wifi – igual ou superior.							
43	Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi e Ethernet: Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Tecnologia de impressão: - Laser Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Número máximo de Cópias: - Até 999 cópias Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão- postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) – igual ou superior.	Und	75	23	23	20	6	3
44	Webcam Full HD 1080x1920p 3MP USB Plug Play Microfone Embutido: Instalação: Plug and play sem drive Formato de foto:	Und	30	9	9	7	4	1

	<p>BMP Tipo de sensor: CMOS Controle de cintilação: 50Hz Alcance de foco: 20mm Comprimento do cabo USB: aproximadamente 150 cm Resolução: Full HD 1920x1080 pixels 2MP Tipo de interface: USB 2.0 Microfone: embutido omnidirecional com redução de ruído Sistemas compatíveis: Windows2000/WinXP/Vista/Win7/Win8/Win10/MacOS/Linux/Xbox One – igual ou superior.</p>							
45	<p>Notebook Intel Core i7 Windows 10 PRO 16GB 1TB ssd RTX 3060 17.3”: Wireless e Rede Wlan 802.11a/b/g/n/ac R2 + AX wireless Dual Band (2.4 GHz à 5 GHz) 2x2 mu-mimo Suporte ao Bluetooth 5.1 Wi-Fi CNVi interface lan Killer Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo Hibernação Suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits Cartão de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3060 Teclado e Controles Teclado: Teclado FineTip em português do Brasil (ABNT2) retroiluminado na cor vermelha Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Teclado numérico independente Tecla de atalho NitroSense Touchpad: Touchpad multigestual suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a Humidade Certificado Microsoft Precision Touchpad Resolução 1920 x 1080 pixels Placa de Vídeo Nvidia GeForce RTX com 6 gb de memória dedicada GDDR6 Suporte às tecnologias nvidia cuda Cores, Nvidia GeForce Experience, RTX, DLSS, Nvidia Ansel, Nvidia Highlights, Nvidia g-synctm, Nvidia OptimusTechnology, Microsoft DirectX 12 api e OpenGL4/5. uhd intel Graphics para processadores de 10ª geração com memória compartilhada com a memória ram. Memória 16 gb video-memory 6 GB Anatel 069701804423Tela 17.3 LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: ips (In-Plane</p>	Und	10	3	3	2	1	1

	Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 37ms Contraste: 800:1 Color Gamut (ntsc): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView Placa de vídeo - 512 GB, IGUAL OU SUPERIOR.							
46	Notebook 5i-10210u 8GB 256GB SSD Tela 15,6" Windows 10 pro: Modelo Capacidade do HD 256 GB SSD, gtx 1650 COM 4GB DE VRAN Modelo Sistema Operacional Windows 10 PRO Modelo Tamanho Tela FULLHD (1920 x 1080) Antirreflexo Modelo Memória RAM 8GB - SSD 256GB Alimentação, tipo de bateria 2 células 35Wh Peso liq. do produto (Kg) 1.7. IGUAL OU SUPERIOR	Und	50	15	15	15	3	2
47	Roteador Wireless Dual Band - /1000: ROTERADOR WIFI – BIVLOLT – DUAL BAND – PORTA GIGABIT (/1000), 3 INTERFACES GIGAETHERNET, 1 PORTA WAN. IGUAL OU SUPERIOR	Und	150	45	45	44	10	6
48	Access Point Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 MIMO e OFDMA: Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps Alimentado via PoE+ 802.3at (não acompanha o injetor PoE) Proteção IP54 à Poeira/Água para Montagem Versátil Indoor/Outdoor. IGUAL OU SUPERIOR	Und	100	30	30	30	5	5
49	Tablet 8,7" 3GB RAM 32GB DE ARMAZENAMENTO: Tipo de Tela TFT FHD Resolução FHD (1920 x 1080) @60fps Bluetooth Sim Entradas USB Type-C Câmera Traseira 8MP Câmera Frontal 2MP Recursos de Câmera FLASH FRONTAL NA TELA TV Digital Não Função Telefone Sim GPS Sim Sistema Operacional Android Processador Octa-Core Memória RAM 3GB Tecnologia da Tela Capacitiva Tamanho do Display 8,7" Conexão 4G Memória Interna 32GB Expansivo até MicroSD até 1TB Conexões 4G Alimentação, tipo de bateria Ions de Lítio Material/Composição Metal Recursos/Funcionalidades Experiência	Und	100	30	30	30	5	5

	Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick Share , Auto Hotspot Alimentação Carregador USB Dimensões Embalagem - cm (AxLxP) 13,6x22,3x43cm IGUAL OU SUPERIOR							
50	Roteador, Bridge MikroTik Router BOARD RB3011UiAS-RM preto 100V/240V: EQUIPAMENTO ESPECIFICADO COM MARCA E MODELO DEVIDO A APLICABILIDADE EM NOSSA ESTRUTURA, FICANDO RESTRITO E ESPECIFICO O ATENDIMENTO DESTE ITEM NA CONFORMIDADE. Código do produto RB3011UiAS-RM. Frequência nominal do CPU 1,4 GHz. IGUAL OU SUPERIOR	Und	5	2	1	1	1	
51	Transceiver Ubiquiti Networks, 1 LC, 1.25Gbps, SFP Mono 3km – UF-SM-1G-S (PAR RX E TX): EQUIPAMENTO ESPECIFICADO COM MARCA E MODELO DEVIDO A APLICABILIDADE EM NOSSA ESTRUTURA , FICANDO RESTRITO E ESPECIFICO O ATENDIMENTO DESTE ITEM NA CONFORMIDADE. Características: - Marca: Ubiquiti Networks - Modelo: UF-SM-1G-S Especificações: - Mídia suportada: Fibra de modo único - Tipo de conector: LC - BiDi - Comprimento de onda TX: Azul: 1310 nm Amarelo: 1550nm - Comprimento de onda RX: Azul: 1550 nm Amarelo: 1310nm - Taxa de dados: 1,25 Gbps - Distância do cabo: 3 km - Conteúdo da Embalagem: - Transceiver Ubiquiti Networks, 1 LC. IGUAL OU SUPERIOR	Und	10	3	3	2	1	1
52	Fragmentadora de papel em partículas 15 folhas 20 litros 110v: Capacidade de folhas: 15 folhas A4 (80g). Tamanho da fragmentação (mm): 4x35. Tipo de fragmentação: Partículas. Nível de segurança: P4. Fragmentações: Clips / Grampos / CD/DVD / Cartão de crédito Width(mm). Velocidade média de trituração (m/min): 1,8. Sensor: Sim. Indicação para superaquecimento: Sim. Ciclo de trabalho: >10min. Capacidade do cesto: 20 litros.	Und	50	15	15	14	4	2

	Nível de ruído: 65DB. Peso (kgs): 8,3. Peso na caixa (kgs): 9,3. Medidas (cm): 35×22×44. Medidas da caixa (cm): 36×22×39.							
53	<p>Câmera Externa Ip Prova D'água Infravermelho Externa Wifi: Exterior e Pan Tilt: Pode ser girado em um grande ângulo externo e possui um campo de visão mais amplo. (- Possui zoom - Auto tracking: persegue movimento ao detectar - Visão noturna em cores - Conexão Wireless - Resolução 1080p FULL HD - Suporte até 128GB micro SD - 40 metros de alcance Infravermelho - Protocolo ONVIF - Possui ANATEL - A prova D'água) Ap Hotspot: Suporta a configuração e visualização da câmera via Ap Hotspot, conexão de rede desconectada. Protocolo Onvif: Suporta gravação e reprodução. Cartão Micro Sd: Suporta cartão Tf para gravação e reprodução. Gestão de Autorização: Sistema padrão do primeiro usuário como administrador, outros usuários acessam a câmera precisa de autorização do administrador, caso contrário eles não podem ver. Detalhes do produto: Sensor de imagem: 1/4-lente 3.6mm. Ampliação: zoom, foco automático. Modo dia e noite: comutação automática Ir-Cut. Ângulo de rotação: Pan 0-355 , inclinação 0-90. Visão Noturna: visão noturna de cor colorida. Controle de luz infravermelha: comutação automática à noite / seleção manual do modo de luz infravermelha. Interface de rede: 10 / 100M Base Ethernet, interface RJ45 Armazenamento: cartão de apoio Tf) IGUAL OU SUPERIOR.</p>	Und	150	45	45	44	10	6
54	<p>Parafusadeira Portátil À Bateria 12v Ponteira: Fonte de Alimentação: Bateria 12V. Tensão (V): Bivolt 12V. Torque Mín. (NM): 3. Torque Máx. (NM): 6. Rotação Mín. (RPM): 550. Rotação Máx. (RPM): 1550. Diâmetro Mín. Mandril (mm): 10. Diâmetro Máx. Mandril (mm): 10. Tipo Mandril: Sextavado Magnético. Autonomia Bateria Aprox. (h): 3-5. Tempo de Recarga Bateria Aprox. (h): 5. Com Lanterna: Sim.</p>	Und	5	1	1	1	1	1

	Regulável: Sim, regulagem de torque e rotação. Checar detalhes da funcionalidade. Sem Fio: Sim. Cabo Energia Fonte até Tomada (m): 0,7. Dimensão Aprox. Produto (CxLxA cm): 19x5x19.							
55	CABO HDMI LITE HDC 10218M: Comprimento do Cabo 4 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético.	Und	100	30	30	30	5	5
56	CABO HDMI LITE HDC 10218M: Comprimento do Cabo 1,8 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético.	Und	100	30	30	30	5	5
57	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: Em modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura.	Und	10	3	3	2	1	1
58	MOUSE OPTICO (COR: PRETO): Especificação: mouse óptico USB, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi.	Und	500	150	150	135	50	15
59	TECLADO QWERTY (COR: PRETO): Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.	Und	500	150	150	135	50	15
60	Notebook 3i-10110u 8GB 256GB SSD Tela 14" Windows 10 pro: Modelo Capacidade do HD 256 GB SSD, Modelo Sistema Operacional Windows 10 PRO Modelo Tamanho Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo Modelo Memória RAM 8GB CPU Model Intel Core i3-10110U SSD 256GB Alimentação, tipo de bateria 2 células 35Wh Peso liq. do produto (Kg) 1.7 kg Modelo do IGUAL OU SUPERIOR	Und	100	30	30	30	5	5

61	<p>Catraca Slim, Até 4 leitores simultâneos: Teclado, COD. Barras. Proximidade RFID, MIFARE e Biometria (impressão digital); Comunicação serial e/ou Ethernet (TCP/IP); Informa se o braço girou ou não e o sentido do giro; Memória para armazenamento(opcional); Atualização de firmware em campo; Configuração dos leitores via software; Módulos biométricos com capacidade infinita; Aciona Buzzer na tentativa de giro não autorizado; Relé auxiliar acionado diretamente pelo software para sirene, revista, etc; Controla a mecânica tradicional e a hidráulica; Autenticação de digitação diretamente no servidor (opcional); O mesmo hardware pode ser utilizado para o controle de abertura de portas (terminal IHM). Braço bidirecional em aço inox escovado equidistantes a 120 graus; Sistema de giro suave; Tampa superior removível, facilitando o acesso interno; Painéis configuráveis; Pedestal com compartimento para acoplar urna coletora; Fácil fixação de base ao piso que não deixa parafusos à mostra. Contador de Giros Cofre Coletor de Cartões/Crachás Braço Articulado Anti-Pânico Kit coletor com urna Kit pictograma Kit placa gerenciadora de giro. - Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Memória: EEPROM de 64 Kb não volátil com proteção de dados(opcional); Leitores opcionais: código de barras; proximidade e biométrico sem limites de digitais. Igual ou superior.</p>	Und	35	35					
----	--	-----	----	----	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Benevides e demais secretarias que compõem a esfera municipal, desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Benevides, Pará, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, etc.).

3. O PRAZO DO PARA ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os produtos deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1. Os materiais serão entregues, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os materiais serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os materiais deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, PARÁ.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Fica obrigatório a prova de amostra dos itens no prazo de 3 dias úteis, contados da solicitação do setor competente (COMPRAS e DEPARTAMENTO DE T.I.);

6.5. Os itens que a administração faz o uso da prova de amostra obrigatória são: 32, 33, 34, 35, 45 e 46;

6.6. Fica definido nesta, para evitar transtornos a obrigatoriedade da prova de amostra dos itens citados, a fim de assegurar a padronização do parque já existente;

6.7. Caso não seja apresentada a prova de amostra dentro do prazo (item 6.4), a licitante terá sua proposta desclassificada e inabilitada.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

7.1. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES de acordo com a ordem de compra e/ou celebrado em contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO

8.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES e suas ramificações, firmando em contrato servidor público para efetuar conforme a lei, a devida fiscalização do mesmo, certificando que a ordem de compra confere com a nota fiscal de entrega, bem como os itens a receber.

8.2. Este Departamento de Tecnologia da Informação tem por obrigação fiscalizar os itens entregues, uma vez que o objeto licitado é singular e possui inúmeras fragmentações em seus descritivos, quantitativas e dimensionais.

8.3. Caberá a ordenadora (CONTRATANTE) eleger o servidor para ser o efetivo fiscal do contrato futuro, este Departamento de Tecnologia da Informação encontra-se a disposição para isso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportarse somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.9. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.10. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993. 7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

9.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES;

9.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

9.16. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim, podendo este departamento executar em cobertura total está responsabilidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, A CONTRATADA DEVE SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE QUALQUER DOS ITENS QUE VIEREM APRESENTAR VICÍOS, DEFEITOS, MAL FUNCIONAMENTO TOTAL OU PARCIAL INDEPENDENTE DE GARANTIA DE MARCA, O CONTRATO É REALIZADO COM A PRESTADORA CONTRATADA E POR ISSO CABE A CONTRATADA ARCAR COM SUBSTITUIÇÕES DE EQUIPAMENTOS/ITENS DEFEITUOSOS;

10.3. Responsabilizar-se p elos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante. es

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização

do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS de Débitos Trabalhistas;

10.7. Responsabilizar - CNDT. CRF; e 5) Certidão Negativa se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.9.18. Guardar sigilo sobre todo contrato; as informações obtidas em decorrência do cumprimento;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Não será permitida a subcontratação do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES E SUAS RAMIFICAÇÕES, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.3.1. O prazo de validade;
- 12.3.2. A data da emissão;
- 12.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. O período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. O valor a pagar;
- 12.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. Comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. Cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. Multa de:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a “não aceitação” do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do item/objeto.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Nesta registrado estão as definições que este Departamento de Tecnologia da Informação estima serem alcançadas, como forma de garantir a mais concreta e adequada prestação de serviço para os itens licitados. Encaminhamos este documento a mais alta gerência desta administração para que seja providenciado o processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO por ITEM.

Grato por vossa atenção e coloco-me a disposição para qualquer auxílio e esclarecimento de dúvidas pertinentes.

Atenciosamente,

Thalles Augusto Torres Carvalho

Gestor em Tecnologia da Informação (T.I) – SEMAD.

Diretor - Departamento de T.I

Prefeitura Municipal de Benevides.

MAT:305035.